$[\mathbf{B}]^{^{3}}$ 

15 de dezembro de 2022 180/2022-PRE

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes do Listado B3

Ref.: Isenção das Tarifas das Operações Estruturadas de DI1, DAP e FRC

para Participantes de Negociação Plenos (PNPs) ou Participantes de

Negociação (PNs)

A B3 informa que concederá aos participantes de negociação plenos (PNPs) ou

participantes de negociação (PNs) isenção de todas as tarifas incidentes sobre as

operações realizadas nas Operações Estruturadas de DI1, DAP e FRC em suas

contas proprietárias, durante o prazo estabelecido nesse Ofício Circular.

1. Condições para elegibilidade

Essa isenção será aplicável apenas aos participantes de negociação plenos (PNPs)

ou participantes de negociação (PNs) que atuarem como comitente nos produtos

listados no item 2.

Os participantes interessados em receber a isenção deverão manifestar seu

interesse mediante solicitação do Termo de Adesão através do e-mail

jurosemoedas@b3.com.br.

A isenção terá início cinco dias úteis após o envio do Termo de Adesão assinado.

Este documento produz efeitos a partir da data de sua publicação, respeitados os prazos específicos de vigência, se houver. O teor deste documento confere com o original assinado, disponível na B3.

Praça Antonio Prado, 48 – 01010-901 – São Paulo, SP | Tel.: (11) 2565-4000 – Fax: (11) 2565-7737

180/2022-PRE

 $[\mathbf{B}]^{^{\mathfrak{s}}}$ 

2. Tarifação

Não haverá cobrança de tarifa referente às operações nos produtos listados

abaixo realizadas por PNPs ou PNs na conta cadastrada e indicada no Termo de

Adesão.

Operação Estruturada de Forward Rate Agreement de DI1 (DIF)

Operação Estruturada de Inclinação de DI1 (DII)

• Operação Estruturada de Forward Rate Agreement de DAP (DAF)

• Operação Estruturada de Inclinação de DAP (DAI)

• Operação Estruturada de Forward Rate Agreement de FRC (FRF)

• Operação Estruturada de Inclinação de FRC (FRI)

Para fins de hedge, também haverá isenção de todas as tarifas incidentes sobre

operações efetuadas na mesma sessão de negociação nos contratos futuros

subjacentes de cada um dos produtos citados acima, considerando os

vencimentos e as quantidades equivalentes.

São elegíveis à isenção de hedge: Contrato Futuro de DI (DI1), Contrato Futuro

de Cupom de IPCA (DAP) e Operação Estruturada de FRA de Cupom Cambial de

DI (FRC).

As operações nos contratos futuros que excederem a quantidade equivalente

estarão sujeitas à cobrança relativa a emolumentos e tarifas no mês subsequente

ao da negociação.

3. Prazo

Essa isenção terá duração de 6 (seis) meses, de **02/01/2023 a 30/06/2023**.

 $[\mathbf{B}]^{^{\mathfrak{s}}}$ 

180/2022-PRE

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Vice-Presidência de Produtos e Clientes, pelos telefones (11) 2565-5830/7119 ou pelo e-mail <u>jurosemoedas@b3.com.br</u>.

Gilson Finkelsztain Presidente José Ribeiro de Andrade Vice-Presidente de Produtos e Clientes